

201  
8**TERMO ADITIVO N.º 08 – CONTRATO 062/2014 - PROCESSO 15404/2013 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 -SSP/SP e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **PAULO HENRIQUE SCKELNIK**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15900965 SSP/SP e do CPF/MF nº 014.097.898-45 residente e domiciliado nesta cidade.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Av. Dona Maria Alves, nº 1196, bairro Centro, Ubatuba/SP, para: Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **11 de março de 2021 a 10 de março de 2022**, com o valor mensal de R\$ 2.029,94 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.359,28 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAUDE	583 – 11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$19.622,75	R\$ 4.763,53
<b>TOTAL GLOBAL</b>		R\$ 24.359,28	





**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de março de 2021

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAULO HENRIQUE SZKELNIK**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

